

- b) Por cada acção de formação assistida na área da especialidade — 0,2 pontos (até 3 pontos);
- c) Por cada acção de formação assistida no DEP — 0,25 pontos (até 1 ponto);
- d) Por cada participação na organização de eventos científicos ou comissões científicas — 0,25 pontos (até 1 ponto);
- e) Por cada apresentação de *posters*, moderador de temas ou co-autor de palestras em eventos científicos na área da especialidade — 0,25 pontos (até 2 pontos);
- f) Por cada palestra efectuada na área da especialidade — 0,5 pontos (até 2 pontos);

OER=outros elementos relevantes (até 20 pontos) — a todos os candidatos são atribuídos 10 pontos, sendo os restantes distribuídos da seguinte forma:

- a) Formação em situações de risco hospitalar — 5 pontos;
- b) Formação em suporte básico de vida — 2 pontos;
- c) Por cada trabalho publicado na área da especialidade — 1 ponto (até 3 pontos).

Critérios de desempate — conforme o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91:

- 1) Antiguidade na categoria a que concorre;
- 2) Melhor classificação no curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
- 3) Maior idade.

O júri não pontuará qualquer actividade realizada no âmbito académico referente aos cursos exigidos para o desempenho das funções a que se candidatam.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos durante as horas de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Cédula profissional atualizada da Ordem dos Enfermeiros que habilita para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;
- e) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual conste de forma clara e inequívoca a existência do vínculo à função pública, bem como a natureza e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Rosa Moreira da Rocha dos Santos, enfermeira-chefe, detentora do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Cipriano José da Silva Almeida, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital de São João.

Maria do Carmo Marques Prucha, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Cardoso Oliveira, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital de São João.

Cristina Maria Ferreirinha Pires Monteiro Aguiar, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital de São João.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 1, após a competente publicação no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Deliberação n.º 1659/2005. — 1 — Pela deliberação n.º 16 349/2005, de 6 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 143), o CD deste Instituto procedeu à delegação de diversas competências, sem a faculdade de subdelegar, nos licenciados Alice da Conceição Zamora Luzio, Isabel Maria Vilela dos Santos e Miguel Rego Costa Soares de Oliveira. Importa proceder a algumas alterações à referida delegação de competências, nos seguintes termos:

- a) Os n.ºs 2, 3 e 6 da delegação de competências passam a ter a seguinte redacção:

«2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa.

3 — Injustificar faltas, bem como proceder à sua justificação e à aposição de vistos, nos termos dos artigos 21.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrentes.»

- b) São aditados à referida deliberação os seguintes números:

«10 — Autorizar o gozo de férias, bem como as respectivas alterações.

11 — Aprovar os horários de trabalho dos funcionários da respectiva delegação regional.»

2 — A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

23 de Novembro de 2005. — O Conselho Directivo: *Luis Manuel Cunha Ribeiro*, presidente — *Pedro Homem e Sousa*, vogal — *José Pedro Lopes*, vogal.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 11 423/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados com início de comercialização em 1 de Dezembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.